

LEI ORDINÁRIA Nº 1700

de 14 de outubro de 2015

Altera e acresce dispositivos à Lei 1.530/2011, de 12 de julho de 2011, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Coxim-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.

O artigo 4º, o inciso I e o § 3º, da Lei 1530/2011, de 12 de julho de 2011, com o respectivo acréscimo do inciso II, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.

O artigo 11, da Lei 1530/2011, de 12 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se e Publica-se

ALUIZIO SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1700/2015 - 14 de outubro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em